Boletim de Serviço Eletrônico em 19/09/2019 DOU de 19/09/2019, seção 2, página 44

## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## **PORTARIA Nº 2960/2019**

A CORREGEDORA-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO SUBSTITUTA, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento na Norma de Sistema de Controle de Infrações Disciplinares N-RHM-014/11, resolve:

Art. 1° - **Prorrogar por 90 (noventa)** dias para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 2007, de 19 de junho de 2019, publicada no D.O.U. nº 118, Seção 2, p.63, de 21 de junho de 2019, referente ao Processo nº **00190.106034/2019-35.** 

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA QUEIROZ AFONSO**, **Corregedor-Geral da União**, **Substituto**, em 17/09/2019, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cgu.gov.br/conferir

informando o código verificador 1239202 e o código CRC 9B5368A5

**Referência:** Processo nº 00190.106035/2019-80 SEI nº 1239202